



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2019

Processo nº:23228.000662/2019-39

Pregão Eletrônico nº: 21/2019

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP, através da sua Reitoria, com sede na Rodovia BR 210, Km 03, s/n, bairro Brasil Novo, CEP 68.909-398, na cidade de Macapá/AP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.820.882/0001-95, neste ato representado pela Magnífica Reitora Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida, nomeada(o) pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, publicado no DOU de 05 de outubro de 2015, inscrita no CPF nº 175.524.782-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 229710/AP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, EDITAL Nº 21/2019, publicada no Diário Oficial da União de 12/07/2019 processo administrativo n.º 23228.000662/2019-39, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material gráfico, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 21/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: GRAFICA E EDITORA MESQUITA LTDA				
CNPJ: 63.201.867/0001-25				
Endereço: AV Manoel Souza Chaves nº 2585, São Caetano/SP, CEP: 45.601-095				
Fone: (73) 3617-1831 ;E-mail: graficamesquita@graficamesquita.com.br				
Representante Legal: Neemias Rios dos Anjos, CPF: 564.070.095-53 , RG:05.815.881-26				
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)
21	CERTIFICADO – CERTIFICADO FORMATO: 21 X 29,7 CM; IMPRESSÃO: 4/0 C (ESCALA); PAPEL: DUO DESIGN 250 G; ACABAMENTO: CORTE SIMPLES, PRÉ-IMPRESSÃO: PROVA BEST COLOR E CTP.	UND	7250	R\$ 0,69

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será Reitoria do IFAP (158150)
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 3.2.1. Campus Macapá e Campus Oiapoque (158159);
 - 3.2.2. Campus Santana (155592);
 - 3.2.3. Campus Porto Grande (155941);
 - 3.2.4. Campus Laranjal do Jari (158160).
- 3.3. O quantitativo individualizado do órgão gerenciador e das entidades participantes constam nas tabelas do item 1.4 do termo de referência, anexo I do edital.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação



5. VALIDADE DA ATA

5.1. A vigência desta Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos



órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

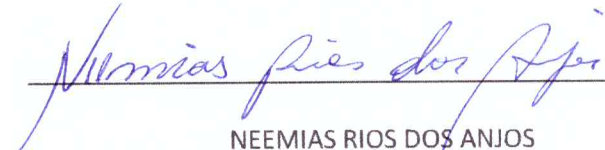
8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Macapá, 22 de Outubro de 2014


MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA
REITORA


NEEMIAS RIOS DOS ANJOS
REPRESENTANTE DO FORNECEDOR


Instrumento Particular de Procução


OUTORGANTE: A empresa **GRAFICA E EDITORA MESQUITA LTDA-EPP** inscrita no **CNPJ nº 63.201867/0001-25**, e **INSCRIÇÃO ESTADUAL sob Nº 30.979.147** sediada na **AV: MANOEL SOUZA CHAVES Nº 2585 SÃO CAETANO CEP 45.601-095**, neste ato representada por seus sócios Sr Delson Arantes Mesquita, portador da carteira de identidade nº 14.975.935-57 SSP/BA e do CPF nº nº 394.437.286-72 e da Srª Najla Brandão dos Santos Mesquita, portadora da carteira de identidade nº 02.538.712-04 SSP/BA e do CPF nº 423.618.425-72.

OUTORGADO: Sr. **Neemias Rios dos Anjos**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Itabuna/Ba, portador da carteira de identidade sob Nº 05.815.881-26 e CPF 564.070.095-53

Poderes: Todos poderes para representação comercial e, podendo tratar de todos os negócios concernentes à mesma vender as mercadorias de meu comércio quer à vista quer a prazo; efetuar recebimentos de quaisquer quantias em repartições públicas; requerer em Juízo ou fora dele, propondo ações e defendendo os interesses do outorgante; representar em todos os atos em que seja necessária presença ou intervenção como negociante, inclusive representar o mandatário perante, órgãos públicos, **Banco do Brasil S/A** e outras repartições públicas, federais, estaduais e municipais, fazer o cadastro em provedores e sítis inclusive **promover a participação da empresa outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, ou discordar deles, assistir a abertura de propostas, ofertar, dar lances, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, transigir, desistir, assinar contratos e atas de Registro de preços, todo e qualquer documento e declarações que se fizer necessário, REQUERE CERTIDÕES EM QUALQUER ÓRGÃO PÚBLICO e todos e quaisquer documentos necessários para o fiel e bom cumprimento deste instrumento, praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato,**

Itabuna – Bahia, 23 de janeiro de 2019


Delson Arantes Mesquita,
RG 14.975.935-57 SSP/BA
CPF nº 394.437.286-72


Najla Brandão dos Santos Mesquita,
RG 02.538.712-04 SSP/BA
CPF nº 42361842572.

TABELIONATO ALICE LIMA • 1º OFÍCIO DE NOTAS

ALICE MARIA SILVA DE SA LIMA • Tabeliã | RUA RUFFO GALVÃO, 113 • CENTRO • ITABUNA

CEP: 45.600-195 • TEL: (73) 3215-0858 | (73) 3041-4121 • E-MAIL: ITAB.NOTAS.ITABUNA@GMAIL.COM

Reconheço por **SEMELHANÇA 0002** firma(s) de **DELSON - ARANTES MESQUITA (130988) . NAJLA BRANDAO DOS SANTOS MESQUITA (136501)**.....

Emol: R\$ 4,92 Taxa: R\$ 2,94 Total: R\$8,86

Selo(s): 2424.AB.363084-1/2424.AB.363085-0

Em testemunho () da verdade.

Ciríthia Passos da Silva - Escrevente

Itabuna - Bahia 23/01/2019

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Ato Notarial ou de Registro

2424.AB363084-1

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

2424.AB363085-0

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade